



LIDO NA SESSÃO DO DIA

13 JUN 2017

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

14 JUN. 2017



Carlos Alberto Martins Manhaes
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/GAB/ALE

INDICAÇÃO

Nº
3763/17

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

“INDICA a necessidade de pavimentação asfáltica na
Rua “MADAGASCAR ENTRE GERALDO
SIQUEIRA COM JOÃO ELIAS”, No Bairro
Conceição, município de Porto Velho”.

O parlamentar que a presente subscreve, nos termos do Art. 188 do Regimento Interno, INDICA ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, através da CAU – Coordenadoria de Ações Urbanísticas a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua “MADAGASCAR (trecho entre a Rua GERALDO SIQUEIRA com a Rua JOÃO ELIAS”, no Bairro Conceição, município de Porto Velho

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2017



LÉO MORAES
Deputado Estadual – PTB

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Nobres Pares, enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que gracias à cooperação do Governo de Estado, diversas Ruas de Porto Velho receberam recapeamento ou

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		376-2017

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

pavimentação asfáltica trazendo melhor qualidade de vida à população. NO entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores da citada Rua que ainda não foram beneficiados com as ações do Executivo Estadual, sentindo-se excluídos. Buscando representar estes cidadãos em suas demandas de acordo com o Art. 188 do regimento Interno.

O parlamentar que a presente indicação, direcionada ao Executivo Estadual, encaminha ao Governador do Estado de Rondônia, ao seu Secretário de Estado da Infraestrutura, Rodovias, Mineração e Serviços Públicos, para que seja imediatamente providenciada a pavimentação da referida Rua, que é de responsabilidade da ALE-RO, conforme o Artigo 188, da Constituição Federal.

Assinatura: Deputado Léo Moraes

Assinatura: Deputado Léo Moraes

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

